



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

## **DECRETO N.º 3.612, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto n.º 3.545, de 09 de maio de 2022, que dispõe sobre o remanejamento provisório das atividades da EMEII Professora Vicentina Salvador Reginato para a EMEII Professora Zélia Maria Grandó, e dá outras providências.*

**JOSÉ ROBERTO PILON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo,

Considerando a manifestação da Secretaria de Obras, Viação e Serviços e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, justificando a necessidade de prorrogação de prazo do remanejamento escolar,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado até a data de 28 de julho de 2023, o prazo previsto no parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto n.º 3.465, de 09 de maio de 2022, que dispõe sobre o remanejamento provisório das atividades da EMEII Professora Vicentina Salvador Reginato para a EMEII Professora Zélia Maria Grandó, e dá outras providências.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 1º de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PILON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**